



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, ORLEI GIARETTA**, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Municipal nº 2.866/21, de 02 (dois) de março de 2021, bem como da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 (dezessete) de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 (vinte e um) de junho de 1993, e suas alterações, observada a instrução da Equipe de Auditoria do Serviços Regional do TCE/RS – Erechim, RS, torna público para conhecimento dos interessados, que fora realizada a RERRATIFICAÇÃO do ato convocatório, dando nova redação ao edital do certame em questão, especialmente sendo:

Onde se lê:

(...)

9 – DA HABILITAÇÃO:

(...)

9.6. Fica a licitante vencedora legalmente obrigada, após findo a sessão de lances, a apresentar:

(...)

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de disponibilidade de assistência técnica especializada num raio máximo de 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município de Floriano Peixoto, RS, bem como indicação da Razão Social e endereço completo da empresa responsável pelos serviços de garantia e assistência técnica.

Passa-se a ler:

(...)

9 – DA HABILITAÇÃO:

(...)

9.6. Fica a licitante vencedora legalmente obrigada, após findo a sessão de lances, a apresentar:

(...)



IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de disponibilidade de assistência técnica especializada num raio máximo de 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município de Floriano Peixoto - RS, das empresas que atendem este requisito.

Ainda, resta excluído integralmente o item **17.2.** do referido Edital Convocatório.

RATIFICAM-SE as demais condições do edital, e considerando que a alteração, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, resta mantida a data da Sessão Pública para o dia 07 de Dezembro de 2021, às 08:30 horas.

Desta forma, publique-se a decisão.

Floriano Peixoto, RS, 22 de novembro de 2021.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.